



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 932

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 932

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

LEI Nº 2.217/2022

de 24 de novembro de 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)	163.000,00
----------------------------	-------------------

02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
504	12.365.0032.2031.0000 Manutenção de Creches Municipais	163.000,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92
92	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercício anterior	
212 000	EDUC. INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	163.000,00
	Fontes de Recurso
	92 98 163.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de novembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 932

Página 3 de 4

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO N° 3.449/2022

de 22 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.090, de 29 de junho de 2021 – LDO de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 207.701,50 (duzentos e sete mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02 08 01 Ficha: 188	ATENÇÃO BASICA 10.301.0027.2064.0000 3.3.90.39.00	Atenção básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.123,70
02 09 01 Ficha: 268	EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0033.2080.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento/Manut. Educação Infantil - Pré Escola MATERIAL DE CONSUMO	15.400,00
Ficha: 271	12.365.0033.2080.0000 3.3.90.39.00	Desenvolvimento/Manut. Educação Infantil - Pré Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Ficha: 275	12.365.0033.2082.0000 3.3.90.39.00	Desenvolvimento/Manut. Educação Infantil - Pré Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02 09 03 Ficha: 293	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0034.2038.0000 3.3.90.39.74	Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	20.000,00
Ficha: 295	12.361.0034.2038.0000 3.3.90.39.74	Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	27.000,00
Ficha: 300	12.361.0034.2081.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Ficha: 305	12.361.0034.2081.0000 3.3.90.39.00	Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02 09 06 Ficha: 323	ENSINO MEDIO E SUPERIOR 12.362.0035.2039.0000 3.3.90.39.74	Desenvolvimento/Manut. do Ensino Médio e Superior FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	6.000,00
02 10 02 Ficha: 361	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0038.2078.0000 3.3.90.39.00	Desenvolvimento e Manutenção Cultural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
02 11 01 Ficha: 370	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2048.0000 3.3.90.40.00	Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente SERV.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	177,80
02 11 02 Ficha: 386	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0040.2049.0000 3.3.90.39.00	Gestão de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.000,00

TOTAL..... R\$ 207.701,50

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 932

Página 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 08 01 Ficha: 186	ATENÇÃO BASICA 10.301.0027.2064.0000 3.3.90.30.00	Atenção básica MATERIAL DE CONSUMO		-19.123,70
02 09 01 Ficha: 270	EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0033.2080.0000 3.3.90.36.00	Desenvolvimento/Manut. Educação Infantil - Pré Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-32.400,00
Ficha: 274	12.365.0033.2082.0000 3.3.90.39.00	Desenvolvimento/Manut. Educação Infantil - Pré Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-10.000,00
02 09 03 Ficha: 296	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0034.2038.0000 3.3.90.39.74	Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		-47.000,00
Ficha: 302	12.361.0034.2081.0000 3.3.90.32.00	Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		-60.000,00
02 09 06 Ficha: 322	ENSINO MEDIO E SUPERIOR 12.362.0035.2039.0000 3.3.90.39.74	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio e Superior FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		-6.000,00
02 10 02 Ficha: 360	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0038.2078.0000 3.3.90.30.00	Desenvolvimento e Manutenção Cultural MATERIAL DE CONSUMO		-29.000,00
02 11 01 Ficha: 367	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2048.0000 3.3.90.30.00	Proteção/Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente MATERIAL DE CONSUMO		-177,80
02 11 02 Ficha: 384	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0040.2049.0000 3.3.90.39.00	Gestão de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.000,00
		TOTAL.....	R\$	207.701,50

Art. 3º - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.090, de 29 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 22 de novembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO